



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
N.º 13/2022**

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, com sede na Avenida Santos Dumont, nº. 3384, Bairro Aldeota, na cidade de Fortaleza/CE, CEP 60.150-163, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 03.235.270/0001-70, neste ato representado(a) pela sua Diretora-Geral, Srª. **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, nomeada pelo Ato da Presidência nº. 72 de 07 de junho de 2018, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 08 de junho de 2018, inscrito(a) no CPF sob o nº **233.935.523-91** portador(a) da Carteira de Identidade nº **09598980 – SSP-CE**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS** nº **13/2022**, referente ao processo administrativo nº **1372/2022**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

### **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **trituradores de resíduos**, especificado no item 8 do **Anexo I do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão nº 13/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

### **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Fornecedor: ARGOS LTDA ; CNPJ: 42.262.411/0001-03 ; IE: 261123939 ; RUA: DR. FRITZ MUELLER, Nº744, BAIRRO DO SALTO, BLUMENAU/SC ; CEP: 89031-620 ; E-mail: [propostas@portaldasatas.com.br](mailto:propostas@portaldasatas.com.br) ; Telefones: (47) 3057-3930; JONATHAN PEREIRA – GERENTE ; CPF: 074.899.669-90; RG: 5.901.185

Item	Especificação	Marca/ Modelo	Qtd. Registrad a	Pedido Mínimo	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Prazo de Garantia
8	Triturador de resíduos orgânicos em chapa metálica resistente com tratamento anticorrosivo, rodas resistentes, motor elétrico com potência mínima de 2cv, cabo de força com extensão mínima de 15 metros, 220 V ou bivolt. Garantia mínima de 12 meses. Deverá acompanhar manual em português.	GARTHEN	2	1	R\$ 1.481,00	R\$ 2.962,00	N/A
<b>Valor Total Registrado (R\$)</b>							<b>R\$ 2.962,00</b>

Endereço de entrega: todas as unidades no Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, na Divisão de Material e Logística – DMLog, situada na Rua Vicente Leite nº 1.281, Anexo II, 2º Andar, Aldeota, Fortaleza/CE.

### **3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

JONATHAN  
PEREIRA:074  
89966990

Assinado de forma  
digital por JONATHAN  
PEREIRA:07489966990  
Dados: 2022.06.15  
10:28:42 -03'00'

**3.1.** Não há órgãos participantes.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**4.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

**5.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6.. DO CADASTRO DE RESERVA**

**6.1.** Não houve formação de cadastro de reserva

#### **7. REVISÃO E CANCELAMENTO**

**7.1.** Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

**7.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**7.3.** O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**7.4.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**7.4.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

**7.4.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**7.5.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**7.6.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**7.6.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços;

**7.6.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**7.6.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

**7.6.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

**7.7.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos **itens 7.6.1, 7.6.2 e 7.6.4** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.8.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

**7.8.1.** Por razão de interesse público; ou

**7.8.2.** A pedido do fornecedor.

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

**JONATHAN PEREIRA:07489966990**  
Assinado de forma  
digital por JONATHAN  
PEREIRA:07489966990  
Dados: 2022.06.15  
10:29:00 -03'00'

Fortaleza, de acordo com a data da última assinatura.

Assinaturas

**NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**  
DIRETORA-GERAL DO TRT-7º REGIÃO  
CONTRATANTE

**JONATHAN**  
**PEREIRA:074899**  
**66990**

**JONATHAN PEREIRA**  
ARGOS LTDA  
CONTRATADA

Assinado de forma digital  
por JONATHAN  
PEREIRA:07489966990  
Dados: 2022.06.15 10:29:12  
-03'00'